

PROJETO DE LEI Nº028/2024

Denomina-se Rua Júlio Luiz de Moura, a via de acesso Rua Dois Santo Antonio. Consultar anexo I

Art. 1. Denomina-se Rua Júlio Luiz de Moura, a via de acesso(Ruadois), Santo Antonio.

Art. 2. Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe a nomeação de uma rua em Carpina em homenagem a Júlio Luiz de Moura, uma figura notável da comunidade local. Júlio Luiz de Moura, nascido em 3 de julho de 1933, foi um cidadão exemplar, conhecido por sua dedicação ao trabalho, integridade e comprometimento com o desenvolvimento da cidade.

Júlio Luiz de Moura era um profissional respeitado na cidade, atuando como marchante e comerciante. Ele era proprietário de uma venda onde oferecia carne de porco, contribuindo assim para a economia local e para o abastecimento de alimentos na região. Sua ética de trabalho e sua contribuição para a comunidade o tornaram uma figura estimada por seus concidadãos.

Além de suas realizações profissionais, Júlio Luiz de Moura foi um exemplo de dedicação à família. Casado com Maria do Carmo de Moura, ele teve seis filhos, demonstrando seu compromisso com os valores familiares e a construção de laços sólidos na comunidade.

Filho de Antônio Luiz de Moura e Severina Maria de Moura, Júlio Luiz de Moura carregava

consigo a tradição e a história de sua família, contribuindo para a riqueza cultural e social de Carpina.

Ao nomear uma rua em homenagem a Júlio Luiz de Moura, estamos reconhecendo sua importância e seu legado duradouro na comunidade. Sua vida e suas realizações servirão de inspiração para as gerações futuras, incentivando o compromisso comunitário e o trabalho árduo em prol do bem-estar de todos.

Portanto, é com grande entusiasmo que apresentamos este projeto de lei para a nomeação da Rua Júlio Luiz de Moura, como uma maneira tangível de honrar e

preservara memória deste ilustre cidadão de Carpina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Carpina, em 10 de setembro de 2024.

Ver. JOEL MANOEL PEREIRA

ANEXO I